

PORTARIA Nº 248, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº DECRETOS Nº 4623, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2025.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2025, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA GHASSAN TUMA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 248, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / DE DESPESA/SUBG DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2025					TOTAL
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO		
POLÍTICA SOCIAL							
FES		0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01500100203	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	
SEIRDH		0,00	0,00	0,00	461.699,00	461.699,00	
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	461.699,00	461.699,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	461.699,00	461.699,00	
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	16.301,00	16.301,00	
INVESTIMENTOS	01500000001	0,00	0,00	0,00	16.301,00	16.301,00	
DEFESA SOCIAL							
POLÍCIA CIVIL		0,00	0,00	0,00	1.692.716,12	1.692.716,12	
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	1.692.716,12	1.692.716,12	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	1.692.716,12	1.692.716,12	
GESTÃO IOE		0,00	0,00	0,00	168.168,98	168.168,98	
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	168.168,98	168.168,98	
INVESTIMENTOS	01501000061	0,00	0,00	0,00	168.168,98	168.168,98	
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE							
SEOP		0,00	0,00	0,00	515.992,41	515.992,41	
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	515.992,41	515.992,41	
INVESTIMENTOS	01500000001	0,00	0,00	0,00	515.992,41	515.992,41	
POLÍTICA SOCIO-CULTUR							
UEPA		0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00	
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01500100102	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00	
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO							
Fundação ParáPaz		0,00	0,00	0,00	1.109.364,00	1.109.364,00	
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	1.109.364,00	1.109.364,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	1.109.364,00	1.109.364,00	
TOTAL		0,00	0,00	0,00	8.564.241,51	8.564.241,51	

ANEXO A PORTARIA Nº 248, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

PROGRAMA / ÓRGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2025					TOTAL
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO		
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos PARÁPAZ	01500000001	0,00	0,00	0,00	1.109.364,00	1.109.364,00	
SEIRDH	01500000001	0,00	0,00	0,00	245.000,00	245.000,00	
Cultura, Esporte e Lazer SEOP	01500000001	0,00	0,00	0,00	277.113,91	277.113,91	
Educação Superior UEPA	01500100102	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00	
Governança Pública SEOP	01500000001	0,00	0,00	0,00	238.878,50	238.878,50	
Manutenção da Gestão IOE	01501000061	0,00	0,00	0,00	168.168,98	168.168,98	
Polícia Civil	01500000001	0,00	0,00	0,00	1.144.994,58	1.144.994,58	
SEIRDH	01500000001	0,00	0,00	0,00	233.000,00	233.000,00	
Saúde FES	01500100203	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	
Segurança Pública e Defesa Soc		0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	
Polícia Civil	01500000001	0,00	0,00	0,00	547.721,54	547.721,54	
TOTAL		0,00	0,00	0,00	8.564.241,51	8.564.241,51	

ANEXO A PORTARIA Nº 248, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2025					TOTAL
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO		
01500000001 - REC. ORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00	3.796.072,53	3.796.072,53	
01500100102 - EDUCAÇÃO - REC. ORD.	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00	
01500100203 - FES - ORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	
01501000061 - REC. N. VINC. A. IND	0,00	0,00	0,00	168.168,98	168.168,98	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	8.564.241,51	8.564.241,51	

PORTARIA Nº 249, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº DECRETOS Nº 4623, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2025.

RESOLVE:

I - Reduzir o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2025, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA GHASSAN TUMA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 249, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / DE DESPESA/SUBG DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2025					TOTAL
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO		
DESENVOLVIME SÓCIO-ECONÔM SEDAP							
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	973.100,00	0,00	0,00	0,00	973.100,00
INVESTIMENTOS	02500000001	0,00	973.100,00	0,00	0,00	0,00	973.100,00
POLÍTICA SOCIO-CULTUR							
SEEL		0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	02501000001	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	
TOTAL		0,00	973.100,00	0,00	2.000.000,00	2.973.100,00	

ANEXO A PORTARIA Nº 249, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

PROGRAMA / ÓRGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2025					TOTAL
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO		
Manutenção da Gestão SEDAP	02500000001	0,00	973.100,00	0,00	2.000.000,00	2.973.100,00	
SEEL	02501000001	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	
TOTAL		0,00	973.100,00	0,00	2.000.000,00	2.973.100,00	

ANEXO A PORTARIA Nº 249, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2025					TOTAL
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO		
02500000001 - REC. ORDINÁRIO	0,00	973.100,00	0,00	0,00	0,00	973.100,00
02501000001 - REC. ORD-O.REC. EXEC.	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	
TOTAL	0,00	973.100,00	0,00	2.000.000,00	2.973.100,00	

Protocolo: 1231246



PORTARIA

Portaria Nº. 113/2025 - IOEPA Belém, 05 de agosto de 2025.

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, respondendo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de 06 de Junho de 2025, publicado no Diário Oficial nº 36.256 de 09 de Junho de 2025.

CONSIDERANDO, os termos do PAE Nº E-2025/2439013; CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual Nº 3.813, de 01 de abril de 2024;

CONSIDERANDO O art. 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo para desempenharem a fiscalização do objeto do CRT Nº 010/2025, celebrado entre esta Autarquia e a empresa NOVIDADE CABANOS COMERCIO E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - EPP. NOME MF Nº CARGOS FISCAL

NICOLE RAISSA CUNHA LETE 5056672/2 Supervisora I Titular JOAQUIM DE JESUS COSTA 3151247/1 Auxiliar de Operações Gráfica. Suplente

COMPETE A FISCALIZAÇÃO: Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos do observado;

Informar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providências que ultrapassem a sua competência;

Certificar NF/FT com emissão de relatório do cumprimento do objeto do Contrato nº 010/2025, acompanhado de todas as certidões negativas tributárias, previdenciária, fiscal e trabalhista. Zelar para que os pagamentos sejam efetuados dentro do prazo de vencimento, para evitar o acréscimo de juros e multas, que poderão acarretar responsabilização do servidor/funcionário que deu causa ao pagamento em atraso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém 05 de agosto de 2025.

Protocolo: 1230883

Portaria Nº. 113/2025 - IOEPA

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, respondendo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de 06 de Junho de 2025, publicado no Diário Oficial nº 36.256 de 09 de Junho de 2025.

CONSIDERANDO, os termos do PAE Nº E-2025/2439013; CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual Nº 3.813, de 01 de abril de 2024; CONSIDERANDO O art. 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021;